# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
29/04/25
Edson de Souza
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 29/04/25
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 198 , DE 2025.
(Proponente: Vereadora Bia Alcantara/PT)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria de Finanças solicitando informações, dados e evidências a respeito da transferência da titularidade dos débitos do IPTU.

1. Quais os procedimentos adotados pelo Município de Cascavel para a transferência de titularidade do IPTU de um imóvel em caso de compra e venda, quando existem débitos anteriores parcelados?

2. O parcelamento da dívida ativa referente ao IPTU vincula-se ao imóvel ou à pessoa do contribuinte originalmente devedor?

3. Em caso de transferência de titularidade do imóvel, a responsabilidade pelo pagamento do parcelamento existente recai automaticamente sobre o comprador?

4. O Município exige a quitação total dos débitos para efetivar a transferência da titularidade do imóvel junto ao cadastro imobiliário municipal?

5. Há previsão de notificação expressa ao comprador sobre a existência de débitos ou parcelamentos ativos vinculados ao imóvel no momento da solicitação de transferência?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 28 de abril de 2025.

**Bia Alcantara**
Vereadora/PT

Justificativa

A presente proposição visa esclarecer os procedimentos adotados pelo Município de Cascavel no tocante à transferência da titularidade do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), especialmente em situações em que o imóvel possui débitos parcelados, já que demandas chegaram ao gabinete neste sentido.

É recorrente, em negociações imobiliárias, a ausência de informações claras sobre a responsabilidade pelo pagamento de tributos anteriores, notadamente quando parcelamentos são realizados pelo antigo proprietário e a titularidade do imóvel é transferida a um novo contribuinte. Tal situação pode gerar insegurança jurídica, transtornos ao adquirente de boa-fé e até mesmo a cobrança indevida de tributos em aberto que não lhe dizem respeito diretamente.



CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Assim, a proposição tem o objetivo de compreender como o Município de Cascavel trata tais situações, se há responsabilização automática do novo proprietário por débitos anteriores, e quais os critérios técnicos e jurídicos que embasam tais procedimentos, de modo a zelar pela transparência na gestão tributária e pelo direito à informação dos munícipes.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA